



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – Fax: (043) 3432.9262

E-mail: gabinete@jandaiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 3257, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

SUMULA: Dispõe sobre a inclusão de ações no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica incluída as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.927/2017, de 05 de outubro de 2017, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2021, com a seguinte especificação:

OBJETIVO: Construir sistema de abastecimento de água e saneamento básico, em parceria com SANEPAR e as comunidades, através de convênios para atender a população com infraestrutura que auxiliem nas ações de saneamento básico urbano.

PROGRAMA: 029– SANEAMENTO BÁSICO URBANO

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
AÇÕES	MEDIDAS	METAS	VALOR
Projeto: 1047 – Sistema de Esgotamento Sanitário			
- Medidas necessárias para a construção do sistema de esgotamento sanitário em parceria com a SANEPAR, conforme parecer técnico nº 123/2020 – GPOND – TDS 165.197	Global	100%	2.412.359,83

Art. 2º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida as seguintes ações na Lei Municipal nº 3.233 de 28 de outubro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021, com as mesmas especificação da PPA, dos anexos acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (14/01/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal *Tribuna do Norte*

nº 8935 de 15/01/2021